PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 671 DE 16 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 18.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$.18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) para pagamento e contratação de um Acessor Jurídico para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

1. - CÂMARA MUNICIPAL
1.1 - Secretaria
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4130.00 - Equipamentos e Instalações ..... Cr$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 18 de maio de 1977.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de maio de 1977.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =